



Comunicado | Lisboa | 1 de abril de 2015

## Facto relevante divulgado pela Oi

A Portugal Telecom, SGPS S.A. informa sobre factos relevantes divulgados pela Oi, S.A. relativos à aprovação pelos acionistas da Telemar Participações de medidas antecipatórias dos objetivos da operação divulgada em 20.02.2014, de acordo com os documentos da empresa em anexo.

**Portugal Telecom, SGPS SA**  
Avenida Fontes Pereira de Melo, 40  
1069-300 Lisboa  
Portugal

Sociedade aberta  
Capital social 26.895.375 euros  
Número de Matrícula na  
Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa e de Pessoa Coletiva  
503 215 058

A Portugal Telecom está cotada  
na Euronext e na New York Stock  
Exchange. Encontra-se disponível  
informação sobre a Empresa na  
Reuters através dos códigos PTC.LS e  
PT e na Bloomberg através do código  
PTC PL

Luís Sousa de Macedo  
Diretor de Relação com  
Investidores  
pt-ir@telecom.pt  
Tel.: +351 21 500 1701  
Fax: +351 21 500 0800



**Oi S.A.**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.300.29520-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Aprovação pelos Acionistas da Telemar Participações de Medidas Antecipatórias dos Objetivos da Operação divulgada em 20.02.2014**

**Consumação da Permuta de Ações da Oi por Títulos da Rio Forte**

**Oi S.A.** (“Oi”, Bovespa: OIBR3, OIBR4; NYSE: OIBR e OIBR.C), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 26.03.2015, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi comunicada pela Telemar Participações S.A. (“TmarPart”) da divulgação de Fato Relevante nos seguintes termos:

“Telemar Participações S.A. (“TmarPart”), em atendimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 26.03.2015, vem informar que, em reunião prévia de acionistas realizada em 31.03.2015, nos termos do seu Acordo de Acionistas, foi aprovada a autorização às administrações da TmarPart e da Oi, conforme o caso, para darem início às providências cabíveis para adoção de um conjunto de medidas que permita antecipar os principais objetivos da operação de união de bases acionárias da Oi, da TmarPart e da Portugal Telecom SGPS S.A. (“PT SGPS”), divulgada em 20.02.2014 (“Operação”), conforme segue.

A adoção da estrutura alternativa foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da TmarPart após a análise de alternativas tendo em vista os obstáculos que se apresentam para os registros da TmarPart na SEC, necessários para permitir a incorporação de ações da Oi pela TmarPart, conforme descritos no Fato Relevante de 26.03.2015. A estrutura alternativa a ser adotada permite antecipar os principais objetivos da Operação, com a

adoção pela Oi das melhores práticas de governança corporativa exigidas nas normas do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”), a dispersão do direito de voto na Oi, mantendo-se o objetivo final de oportunamente implementar operação que resulte na migração das ações atualmente detidas pelos acionistas da Oi e, posteriormente, da PT SGPS, para o Novo Mercado.

## **1. Medidas Aprovadas pelos Acionistas da TmarPart para Antecipar os Objetivos da Operação**

A estrutura alternativa consiste em uma proposta de conversão voluntária de ações preferenciais da Oi em ações ordinárias (ou seja, a critério do acionista titular de ações preferenciais), obedecendo-se, na conversão, a relação de troca 0,9211 ação ordinária para cada ação preferencial de emissão da Oi, já anteriormente publicada para a incorporação das ações da Oi pela TmarPart e utilizada na precificação das ações de emissão da Oi na Oferta Pública realizada em 28.04.2014.

A proposta de conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias da Oi está sujeita a um percentual mínimo de adesão de acionistas titulares de 2/3 de ações preferenciais *ex-tesouraria* (“Condição de Conversão”), adesão a ser manifestada no prazo de 30 dias após à Assembleia Geral da Oi que deliberar sobre a abertura do prazo para conversão (“Conversão Voluntária de PNs”).

Como etapas prévias ao início da contagem do prazo de conversão, serão realizadas as seguintes etapas, as quais serão vinculadas entre si e deverão ser aprovadas e implementadas simultaneamente, conjunta e indissociadamente umas das outras (“Etapas Prévias”):

- (i) incorporação das sociedades que detêm participação direta ou indireta na Oi (“Simplificação Societária”);
- (ii) aprovação de novo estatuto social da Oi, refletindo a adoção de elevados padrões de governança corporativa na Oi;
- (iii) eleição de novo Conselho de Administração na Oi, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

## **2. Principais Passos da Simplificação Societária**

Com o objetivo de simplificar a estrutura de capital da Oi e possibilitar o aproveitamento de sinergias financeiras, serão realizadas as seguintes operações de

reorganização societária a serem deliberadas em assembleias gerais realizadas na mesma data, e previamente ao início da contagem do prazo da Conversão Voluntária de PNs: (i) incorporação de AG Telecom Participações S.A. (“AG Tel”) pela Pasa Participações S.A. (“PASA”), de LF Tel S.A. (“LF”) pela EDSP75 Participações S.A. (“EDSP75”) e de PASA e EDSP75 pela Bratel Brasil S.A. (“Bratel”); (ii) incorporação da Valverde Participações S.A. pela TmarPart; (iii) incorporação de Venus RJ Participações S.A. (“Venus”), Sayed RJ Participações S.A. (“Sayed”) e PTB2 pela Bratel; (iv) incorporação da Bratel pela TmarPart; e, por fim, (v) a incorporação da TmarPart pela Oi. Como consequência da Simplificação Societária, os Acordos de Acionistas da TmarPart serão extintos.

Conforme divulgado no Fato Relevante de 20.02.2014, as operações realizadas no contexto da Simplificação Societária não acarretarão diluição da participação dos demais acionistas das empresas envolvidas, tendo em vista que as relações de substituição foram estabelecidas exclusivamente considerando as participações diretas e indiretas entre elas e no capital da Oi, observada a premissa de que tais sociedades não terão, à exceção de eventuais ágios registrados em relação a seus investimentos, ativos relevantes ou passivos (ou terão caixa ou equivalentes de caixa em montante suficiente para quitar integralmente seus endividamentos). Quaisquer ágios, ou outros ativos, registrados nas sociedades cuja estrutura será simplificada poderão ser transferidos à Oi, em benefício de todos os acionistas da Oi e não serão considerados para fins do estabelecimento de relação de troca.

### **3. Proposta de Novo Estatuto Social da Oi**

Com o objetivo de antecipar a adoção pela Oi de práticas elevadas de governança corporativa, bem como a dispersão do direito de voto, em linha com os compromissos de governança assumidos com o mercado, foi aprovada a proposta de novo Estatuto Social da Oi a ser submetida ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral de seus acionistas da Oi. O novo Estatuto Social da Oi incluirá, dentre outras:

- (i) tag along de 100% para as ações ordinárias;
- (ii) ações preferenciais sem direito de voto, mantendo os direitos que lhe são assegurados atualmente;
- (iii) conversibilidade das ações preferenciais, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração;
- (iv) limitação do direito de voto ao máximo de 15% aplicável a todos os acionistas da Oi;
- (v) mínimo de 20% de conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

- (vi) mandato unificado de até 2 anos aos membros do Conselho de Administração, com exceção do primeiro mandato que poderá ser de 3 anos;
- (vii) vedação à acumulação de cargos de Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (com carência de 3 anos a partir da adoção do novo Estatuto Social);
- (viii) obrigatoriedade do Conselho de Administração se manifestar sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da Oi;
- (ix) obrigatoriedade de realização oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico, para as ações ordinárias em caso de cancelamento de registro ou saída do Nível 1 de Governança Corporativa, exceto em caso de ingresso no Nível 2 de Governança Corporativa ou no segmento do Novo Mercado;
- (x) obrigação de resolução de disputas e controvérsias por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado.

A limitação do direito de voto deixará de existir nas seguintes hipóteses:

- (i) na ocorrência de aumento de capital ou operação de reorganização societária que resulte diluição da base acionista atual superior a 50%;
- (ii) caso, como resultado de uma oferta pública visando à aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Oi em circulação e em que o ofertante adquira, pelo menos, 20% das ações em circulação, o respectivo ofertante ou grupo de acionistas representando um mesmo interesse ou vinculados por acordo de voto ao ofertante, passe a deter, individualmente ou em conjunto, participação superior a 50% do capital votante; ou
- (iii) caso, a qualquer momento, nenhum acionista da Oi ou grupo de acionistas representando um mesmo interesse ou vinculados por acordo de voto, detenha, individualmente ou em conjunto, participação superior a 15% do capital votante.

#### **4. Compromisso de Conversão de Ações Assumidos por Acionistas da TmarPart**

Acionistas da TmarPart titulares de ações da Oi assumiram o compromisso de converter suas ações preferenciais da Oi em ações ordinárias na relação de troca ora aprovada, de 0,9211 ação ordinária para cada ação preferencial de emissão da Oi. Tal compromisso permanecerá em vigor até a data que ocorrer primeiro entre 31.10.2015 e o final do prazo de 30 dias para realização da conversão de ações preferenciais em ordinárias da Oi nos termos da estrutura de Conversão Voluntária de PNs, sujeito à implementação da Condição de Conversão.

#### **5. Compromisso de Integração das Bases Acionárias da Oi e da PT SGPS**

Além disso, a TmarPart, a Oi e a PT SGPS celebraram, nesta data, aditivo ao Termo de Compromisso celebrado em 8.09.2014, que prevê a obrigação das partes (*i*) em envidar seus melhores esforços e tomar todas as medidas cabíveis para também realizar a listagem das ações da Oi (ou de valores mobiliários lastreados em ações da Oi ou de sua sucessora no caso de uma reorganização societária) no mercado regulamentado Euronext Lisbon, adicionalmente à New York Stock Exchange e à BM&FBovespa, onde as ações da Oi já são listadas.

## **6. Aditivo ao Contrato de Opção de Compra Celebrado com a PT SGPS**

Foi ajustada a celebração de aditivo ao Contrato de Opção, para o fim de estabelecer a possibilidade da PT SGPS ceder a opção de compra de ações da Oi, em contrapartida à possibilidade de a Oi exercer o direito de preferência para aquisição da opção a ser cedida, neste caso. A eficácia dos termos do Aditivo ao Contrato de Opção está sujeita à aprovação em Assembleia Geral da Oi, com a concessão do direito de voto aos acionistas detentores de ações preferenciais, e à aprovação da CVM, se aplicável. A Assembleia Geral da Oi para deliberar sobre o Aditivo ao Contrato de Opção deverá ser convocada até o dia 31.08.2015, para realização até 30.09.2015.

A Assembleia Geral da Oi para aprovação do Aditivo ao Contrato de Opção ocorrerá, observados os prazos acima, se possível, na mesma data da Assembleia Geral da Oi que aprovar as Etapas Prévias, exceto se ainda estiver pendente manifestação da CVM a respeito dos termos do Aditivo ao Contrato de Opção. Alguns acionistas da TmarPart assumiram o compromisso de votar favoravelmente com suas ações de emissão da Oi para aprovação de referido aditivo na Assembleia Geral da Oi que deliberará sobre o Aditivo ao Contrato de Opção.

## **7. Condições para Implementação, Aprovações e outras Informações**

Dentro dos próximos dias, as administrações da Oi e da TmarPart, conforme o caso, darão início às providências cabíveis, assim como à elaboração de todos os atos societários e contratuais pertinentes à adoção das medidas descritas neste Fato Relevante para serem submetidos à aprovação em novas Reuniões Prévias de acionistas a serem convocadas oportunamente

Além das aprovações societárias pertinentes, as operações e medidas descritas neste Fato Relevante estão sujeitas à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A Conversão Voluntária de PNs e as Etapas Prévias também serão submetidas à anuência de certos credores e debenturistas, nos termos dos respectivos instrumentos de dívida, não estando, contudo, condicionada à concordância destes.

As demais condições das operações descritas neste Fato Relevante, notadamente os termos integrais da incorporação da TmarPart pela Oi, na forma exigida pela Instrução CVM nº 319/99, serão divulgadas na forma de Fato Relevante após a aprovação das operações pelas administrações das Oi e da TmarPart.

## **8. Cronograma Previsto**

Estima-se que as assembleias gerais que deliberarão sobre as Etapas Prévias, bem como sobre a abertura do prazo para que os acionistas da Oi detentores de ações preferenciais manifestem sua vontade de converter suas ações em ações ordinárias, sejam convocadas em aproximadamente 130 dias, a depender da anuência prévia da ANATEL para a realização das operações e medidas descritas neste Fato Relevante.

Os acionistas fixaram, ainda, o dia 31.10.2015 como a data limite para a implementação das Etapas Prévias.”

\* \* \*

## **Consumação da Permuta**

A Oi informa, ainda, que foi consumada, na sequência da aprovação pela Assembleia Geral de acionistas da Oi realizada em 26.03.2015, a permuta contratada em 8.09.2014 entre a Oi, a TmarPart, a Portugal Telecom SGPS S.A. (“PT SGPS”) a Portugal Telecom International Finance B.V. (“PT Finance”) e a PT Portugal SGPS S.A. (“PT Portugal”), pela qual a PT SGPS transferiu à PT Finance 47.434.872 OIBR3 e 94.869.744 OIBR4; e a Oi, por meio da PT Finance, em contrapartida, transferiu à PT SGPS os títulos de emissão da Rio Forte Investments, S.A., no valor total principal de €897 milhões, sem torna (“Permuta”).

Como resultado da consumação da Permuta, a participação direta da PT SGPS na Oi passou de 104.580.393 ações ordinárias e 172.025.273 ações preferenciais, representativas de 37,66% do capital votante (*ex-tesouraria*) e 32,82% do capital social total da Oi (*ex-tesouraria*) para 57.145.521 ações ordinárias e 77.155.529 ações preferenciais, representativas de 24,81% do capital votante (*ex-tesouraria*) e 19,17% do capital social total da Oi (*ex-tesouraria*). As ações da Oi recebidas pela PT Finance como resultado da Permuta permanecerão mantidas em tesouraria.

Nos termos do Contrato de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças celebrado em 08.09.2014 entre a PT SGPS, a PT Finance, a PT Portugal, a Oi e a TmarPart e aditado nesta data, a opção de compra para aquisição de ações da Oi outorgada à PT SGPS torna-se exercível, a partir desta data, a qualquer tempo, pelo prazo de 6 anos, de acordo com os termos e condições já divulgados ao mercado.

\* \* \*

A Oi manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a evolução dos eventos relevantes relacionados aos temas descritos neste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.

**Oi S.A.**

Bayard De Paoli Gontijo

Diretor Presidente, de Finanças e de Relações com Investidores